

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.004117/2019-30

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA UNIDADE LOCAL DE CARATINGA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA GEOTOP SERVIÇOS LTDA - ME.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 07, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, vem apostilar o Contrato nº 001/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa GEOTOP SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.966.930/0001-20, sediada na Av. Monsenhor Rafael, nº 09, sala 4, Bairro Timirim, em Timóteo, MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 8024323) e o teor dos Despachos (SEI nº8018783 e 8021971) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SIND DOS EMPREG EM EMPRESAS DE TURISMO (...), e o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG, registrado no MTE pelo nº MG000416/2021, em 12/02/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 001/2020, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de R\$1.933,91 (um mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 06/01/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 7991707 e 8036677).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato (4759003).

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços pela CCT 416/2021 e reajuste dos insumos pelo IPCA (IBGE), o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$47.290,96 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos) para

R\$49.197,40 (quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), a partir de 01/05/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2021, será de R\$4.099,78 (quatro mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 7991707).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2021, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte 0150393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000003 (7343064), datada de 18/01/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia nº 017412020000107750025307, no valor de R\$95,32 (noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021

Gustavo Frederico Boerger

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 27/04/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8036685** e o código CRC **405A5D03**.